

Proc. Administrativo 15- 4.593/2026

De: Valdirene B. - SINF

Para: SFIC-DL - Dispensa de Licitação

Data: 15/10/2026 às 14:13:08

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DL, SFIC-DLIC, SINF, CIPA, DEPJL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REVISÃO PREVENTIVA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 PLACA TPP9B77

SEGUE TR PARA ASSINATURA

—

VANDA

Secretaria de Infraestrutura

e-mail: infraestrutura2@orleans.sc.gov.br

www.pmo.sc.gov.br

Prefeitura de Orleans CNPJ: 82.926.544/0001-43

Anexos:

3_TR_INEX_MERCEDES.docx

3_TR_INEX_MERCEDES.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para a realização da revisão preventiva obrigatória de 1.500 (mil e quinhentas) horas de funcionamento do veículo CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 placa TPP9B77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
2	ANEL DE VEDAÇÃO DIN	UND	1	R\$ 15,84	R\$ 15,84
3	CJ ELEMENTO DE FILTRO	UND	1	R\$ 176,06	R\$ 176,06
4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 491,75	R\$ 491,75
5	ELEMENTO DE FILTRO DO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 621,03	R\$ 621,03
6	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1	R\$ 510,54	R\$ 510,54
7	ELEMENTO FILTROSECADOR	UND	1	R\$ 838,95	R\$ 838,95
8	JOGO DE PEÇAS ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 137,57	R\$ 137,57
9	JUNTA DA TAMPA	UND	1	R\$ 646,38	R\$ 646,38
10	OLEO DE MOTOR 15W40	UND	29	R\$ 43,96	R\$ 1.274,84
11	OLEO MINERAL ADITIVADO	UND	21	R\$ 63,99	R\$ 1.343,79
12	OLEO DE CAMBIO	UND	9	R\$ 408,86	R\$ 3.679,74
13	PANO DE LIMPEZA	UND	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SER	6,2	R\$ 460,00	R\$ 2.852,00
					R\$ 12.636,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base:

- No art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição;
- No art. 72 da Lei nº 14.133/2021 – instrução processual;
- Demais normas aplicáveis à administração pública.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pelo fabricante, para a realização de revisão preventiva obrigatória de 1.500 (mil e quinhentas) horas de funcionamento do veículo CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 placa TPP9B77, conforme plano de manutenção e especificações técnicas do fabricante.

A execução dos serviços abrangerá, de forma completa e integrada, todas as etapas previstas para a revisão obrigatória, incluindo, mas não se limitando a:

- inspeções técnicas mecânicas, elétricas e eletrônicas;
- diagnósticos por meio de sistemas oficiais do fabricante;
- substituição de peças, componentes, filtros, óleos e fluidos especificados;
- ajustes, testes operacionais e calibrações;

- atualizações de software, quando aplicável;
- emissão de relatórios técnicos e registros no histórico de manutenção dos veículos.

A contratação de empresa oficialmente autorizada é imprescindível para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os padrões técnicos do fabricante, assegurando:

- a manutenção da garantia dos veículos;
- a confiabilidade mecânica e operacional;
- a segurança dos operadores e da população;
- a redução de falhas e custos com manutenções corretivas;
- a preservação do patrimônio público.

Alternativas como a execução por oficinas não autorizadas não atendem aos requisitos técnicos e legais, podendo comprometer a garantia, a integridade dos veículos e a responsabilização da Administração.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e administrativamente necessária, sendo a única capaz de atender integralmente à necessidade da Administração Pública.

5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Não se aplica, em razão da natureza e da execução imediata do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a efetivação do referido objeto será de R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

Local de entrega: - Secretaria de infraestrutura – Rua: Vitor Meirelles, nº 255 – Garagem da Prefeitura de Orleans;

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material/serviço(s) solicitados não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Secretaria rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar o reparo do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se em fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo de ateste, após verificação do

objeto recebido em termos de quantidade e conformidade, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, após sua efetiva prestação/entrega.

A nota fiscal deve ser enviada para o e-mail infraestrutura2@orleans.sc.gov.br

O recebimento definitivo, quando for o caso, será conferido após a verificação da quantidade, conformidade e qualidade do material ou serviço e, conseqüentemente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de até 7 (sete dias) úteis, após o recebimento provisório.

O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Declaração de que é autorizada exclusiva da fábrica (única da região ou mais próxima, conforme o caso)

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor do fornecedor selecionado INGA CAMINHOS IÇARA, inscrita no CNPJ. 23.008.729/0001-00 na Inscrição Estadual 25.7725.490 situado no endereço Rod. BR 101 KM 383, nº 14.800, Bairro: Barracão, CEP: 8882-0000 Içara/SC, é concessionária/oficina autorizada Mercedes-Benz.

Fundamenta-se no fato de tratar-se de empresa autorizada pelo fabricante dos veículos, condição indispensável para a realização das revisões preventivas obrigatórias de 1.500 horas de funcionamento, conforme plano de manutenção e termos da garantia.

Ressalta-se, ainda, que a empresa INGA CAMINHOS é a concessionária/oficina autorizada mais próxima do Município de Orleans/SC, o que proporciona vantagem operacional e econômica, considerando:

- redução de custos com deslocamento dos veículos;
- menor tempo de indisponibilidade da frota;
- maior agilidade no atendimento;
- diminuição de riscos no transporte dos caminhões;
- maior eficiência na gestão da manutenção.

A referida empresa detém credenciamento formal, infraestrutura adequada, ferramental específico, sistemas oficiais de diagnóstico e equipe técnica treinada pelo fabricante, sendo plenamente capacitada para executar os serviços conforme os padrões exigidos, assegurando:

- a manutenção da garantia dos veículos;
- a execução conforme especificações técnicas do fabricante;
- o fornecimento de peças originais ou homologadas;
- a emissão de registros oficiais de manutenção;
- a confiabilidade mecânica e a segurança operacional.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada no processo administrativo.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018.

12-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme normas técnicas e manual do fabricante;
- Utilizar exclusivamente peças originais ou homologadas;
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Fornecer garantia dos serviços e peças;
- Entregar relatório técnico e nota fiscal detalhada;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à contratante:

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Atestar a nota fiscal;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

12.3. FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr:

ARLEI RODRIGUES MADALENA

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços.

13-RISCOS E MITIGAÇÃO

Serviços Não Realizados Conforme Especificações do Fabricante	O fiscal do contrato deve acompanhar a execução do serviço, verificando a aderência às especificações e padrões técnicos, conforme *Fiscalização*.
Utilização de Peças Não Originais ou de Má Qualidade	O fiscal deve verificar a origem e autenticidade das peças no momento da execução, solicitando notas fiscais das peças com o devido ateste.
Atraso na Entrega dos Serviços	Realizar acompanhamento constante do cronograma pelo fiscal do contrato
Não Aceitação do Serviço Pela Administração	Fiscalização rigorosa por parte do servidor designado para a fiscalização do contrato, tanto na execução quanto na entrega, conforme *Local, Prazo e Condições de Entrega*. Documentar todas as não conformidades e exigências de correção.
Danos Causados Pela Contratada ao Veículo ou a Terceiros	Realizar vistoria prévia e posterior ao serviço no veículo para identificar eventuais danos.

14-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução das revisões preventivas obrigatórias poderá gerar resíduos sólidos e líquidos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, estopas, embalagens contaminadas, peças substituídas e demais materiais provenientes da manutenção dos veículos, os quais, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos ambientais.

Como medidas de tratamento e mitigação, a empresa contratada deverá:

- realizar a coleta, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- possuir e manter válidas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes;
- comprovar a destinação correta de óleos usados, filtros e demais resíduos, mediante apresentação de certificados, manifestos ou comprovantes;
- adotar procedimentos que evitem vazamentos, contaminação do solo, da água e do ar;
- utilizar, sempre que possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- observar as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental durante a execução dos serviços.

A adoção dessas medidas visa minimizar impactos ambientais, atender à legislação aplicável e assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, prevenção e responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

15-RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a realização das revisões preventivas de 1.500 horas de funcionamento, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir que os veículos estejam em plenas condições de funcionamento e segurança;
- preservar a garantia de fábrica e a integridade dos sistemas mecânicos e eletrônicos;
- reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, paradas inesperadas e manutenções corretivas;
- aumentar a vida útil dos veículos e a confiabilidade da frota;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- promover a economicidade, com redução de custos futuros decorrentes de quebras e reparos emergenciais;
- preservar o patrimônio público e a eficiência da gestão da frota municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência operacional, segurança e sustentabilidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

16-PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Submeter à análise jurídica.
2. Verificar dotação orçamentária.
3. Publicar o ato de contratação.
4. Formalizar a contratação e emitir ordem de fornecimento.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17-VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

Como se trata de contrato por escopo predefinido, a vigência será a da execução do serviço, nos termos do item 7.1.

18-DA SUBCONTRATAÇÃO:

Em razão da natureza da contratação, não será admitida a subcontratação.

19-RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria de Infraestrutura

20-ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para a contratação.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

72-3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

RESPONSÁVEL:

RODNEI PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Orleans/SC, 14 de outubro de 2026.